

**PAUTA DE REIVINDICAÇÕES ESPECÍFICA PARA O BRB
CAMPANHA DOS BANCÁRIOS 2018/2019**

CLAÚSULAS GERAIS

1. Cumprimento das decisões acordadas em mesa entre o Comando Nacional dos Bancários, coordenado pela CONTRAF-CUT e a Federação Nacional dos Bancos - FENABAN - mantendo cláusulas já pactuadas em acordo específico, porventura, mais vantajoso.

CLÁUSULAS RELACIONADAS À REMUNERAÇÃO

2. Instituição do cargo comissionado de Supervisor de caixa para as agências, e para os PAB's que contarem com 3 (três) caixas ou mais.

3. Determinação de que o responsável pela tesouraria dos PA's será sempre um tesoureiro, cuja função será exclusivamente a relacionada à tesouraria, com remuneração equivalente a gerente de expediente.

4. Os funcionários ocupantes de AG's (atividades gratificadas) ou FG's (funções gratificadas) que as perderem, terão a incorporação de 10% por ano ou fração igual ou superior a 06 meses de efetivo exercício da AG ou FG, mantendo a incorporação integral com dez (10) anos tanto no acordo coletivo quanto nos manuais e regulamentos internos do banco.

5. Os funcionários da TI lotados na SUPRO (Superintendência de Produção), na SUSIS (Superintendência de Sistemas) e SUGOT, que desempenham serviços especializados, serão alocados na função de especialistas.

6. Garantia aos gerentes gerais de PA's de manutenção da remuneração por 12 (doze) meses, caso este seja deslocado para PA cuja classificação seja inferior a unidade anterior, ou no caso de rebaixamento da atual unidade, por pelo menos seis (06) meses.

7. Garantia de que todos os PA's (pontos de atendimento) tenham pelo menos um orientador de autoatendimento.

8. Os gerentes de negócios não sofrerão rebaixamento em função da mudança de porte das agências. Aqueles que já foram rebaixados deverão voltar à posição que ocupavam.
9. Não haverá trabalho temporário nem terceirizado nas áreas fins do BRB.
10. Fornecer contadora de células exclusiva para os caixas.
11. Alteração do pagamento da PLR da diretoria do banco, de forma que estes recebam na mesma proporção do que é pago aos funcionários a cada semestre.
12. Criação de uma política de descomissionamento e rebaixamento, definida por comissão paritária formada por membros indicados pelo banco e pelo Sindicato. Dentre os assuntos pertinentes a esta comissão, deverá constar a revisão dos prazos de pagamento de função comissionada aos descomissionados.

CLÁUSULAS RELACIONADAS À SAÚDE

13. Ressarcimento integral de gastos com tratamento, exames e medicação para os bancários e seus dependentes acometidos de AIDS, doenças de fundo psíquico, doenças ocupacionais e outras doenças crônicas ou degenerativas, conforme rol da ANS.
14. Garantia aos lesionados, e demais portadores de doenças ocupacionais crônicas, de lotação em unidades próximas de suas residências. A garantia também se aplicará aos rodiziados.
15. Garantia de participação de um membro indicado pelo Sindicato dos Bancários de Brasília para a gestão da Saúde BRB, considerando que os bancários associados ao plano de saúde aportam mais de 50% dos recursos para o plano. O custeio administrativo deste funcionário será de inteira responsabilidade do banco.
16. Pagamento da atividade gratificada e de função comissionada por 2 (dois) anos para os empregados que retornarem de licença acidentária, em função de doença ocasionada pelo trabalho.
17. Paridade na comissão de combate ao assédio moral com metade de seus membros sendo indicados pelo sindicato.

CLÁUSULAS RELACIONADAS À SEGURANÇA

18. Aos funcionários vítimas dos sinistros constantes de assalto, roubo e/ou outras ocorrências de violência que atentem contra a integridade física e/ou moral do funcionário, será assegurada

a transferência para outra unidade, e ainda assistência jurídica do banco em função de processo legal aberto pelas autoridades competentes.

CLÁUSULAS RELACIONADAS À REGIUS

19. Elevação da participação da contribuição do BRB para os planos de benefícios previdenciários administrados pela Regius, excetuando-se o plano BD 01, para até 12% (doze por cento), devendo o participante contribuir com o mesmo percentual.

CLÁUSULAS RELACIONADAS A BENEFÍCIOS

20. Isenção de todas as tarifas de serviços e taxas e concessão de linha de crédito no patamar mais baixo praticado no BRB.

21. Direito de conversão dos abonos-assiduidade em espécie a qualquer tempo. O funcionário terá, a partir deste acordo, a garantia de usufruto dos abonos, caso não opte pela conversão em espécie, em até 12 meses após a aquisição do direito a eles. Será assegurada a fruição à quem solicitar. Manutenção de 03 (três) anos de validade dos abonos com fruição compulsória ao final desse prazo ou conversão em espécie, conforme preferência do funcionário.

22. Extensão de benefícios aos aposentados, tais como ticket e cesta alimentação.

23. Estender o prazo de recebimento do salário até que o recurso seja julgado pelo INSS.

24. Extensão do benefício de 5 (cinco) dias adicionais de férias para os funcionários a partir de 15 (quinze) anos de efetivo exercício.

25. Redução da prestação de horas-extras pelos funcionários e garantia de pagamento nos casos das horas efetivamente trabalhadas, incluídas aí aquelas dispendidas em reuniões, com percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal. Vedada a discriminação entre caixas antigos e novos.

26. Instituição do programa de moradia para os empregados do BRB, programa este que poderá ser desenvolvido em parceria com o GDF.

27. ~~O banco reduzirá a jornada de trabalho dos funcionários pertencentes ao quadro de saúde e segurança do trabalho engenheiro(a), técnico(a), enfermeiro(a) para uma jornada de 6 (seis) horas diárias, perfazendo o total de 30 (trinta) horas semanais.~~

28. Auxílio escola para filhos e dependentes de 07 a 14 anos, nos mesmos moldes do auxílio-creche.

CLÁUSULAS RELACIONADAS À FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

29. Oferta de curso de formação/preparação para os futuros processos seletivos internos, bem como descrição da formação necessária para qualquer função/ atividade gratificada.

30. Os processos seletivos a que alude a cláusula 28 serão todos organizados e conduzidos pela área de Gestão de Pessoas do BRB, como mecanismo de uniformização dos procedimentos. Caberá à área demandante do processo de seleção interna a indicação dos critérios para o processo, critérios estes que não poderão, em hipótese alguma, serem direcionados.

31. Extensão para todos os funcionários a oportunidade de realizar cursos executivos, de idiomas ou quaisquer outros que o banco vier a adotar, como qualificadores profissionais.

29.1 O auxílio idioma, preferencialmente, será concedido aos orientadores de atendimento, devido às características específicas inerentes a atividade.

32. Progressão de padrões no PCCR conforme a apresentação das certificações especificadas a seguir: cursos diversos: 1 padrão quando da apresentação de certificado de graduação; 3 padrões quando da apresentação de certificados de especialização lato-sensu ou MBA (pós-graduação); 5 padrões quando da apresentação de certificado de mestrado e 07 padrões quando da apresentação de certificado de doutorado. Quando se tratar de cursos na área fim do banco, este número de padrões será acrescido de mais um padrão na progressão. A progressão deverá ser automática quando do recebimento das referidas certificações.

33. Instituição de uma média formada pelos indicadores a seguir descritos, para aprovação nos processos seletivos internos: a) prova de conhecimentos; b) entrevista; c) histórico funcional; d) experiência comprovada na função pretendida, seja no banco ou externa; e) formação acadêmica. Cada um destes critérios terá peso semelhante na definição da nota final, excetuando-se o critério de entrevista, cujo peso não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do valor global.

CLÁUSULAS DIVERSAS

34. Participação de todos os funcionários na elaboração e acompanhamento das metas estabelecidas. Relativização das metas de vendas e adequação proporcional ao perfil de cada cargo/função.
35. Valorização do dirigente e da representação sindical em conformidade com o que for acordado entre a FENABAN e a CONTRAF-CUT.
36. O banco, dentro do princípio de boa-fé, abrirá negociações visando o equacionamento do passivo resultante da jornada extra exercida pelos funcionários comissionados, cujas jornadas foram ajustadas às 30 (trinta) horas semanais com a implantação do PCCR em 2012.
37. Contratação de novos funcionários.
38. Formação de comissão paritária, com membros indicados pelo banco e pelo Sindicato, para elaboração de uma política de substituição que contemple: a) obrigatoriedade de substituição nos casos de existência de vagas; b) criação de um banco de talentos com pontuação pela realização de cursos de qualificação oferecidos pelo banco, ou externos. Será necessariamente garantida, oportunidades iguais na substituição quando houver, em uma mesma unidade, funcionários que reúnam as mesmas condições para substituição. Para as vagas cujas substituições forem superiores a 90 dias, excetuando-se aquelas originárias de licença maternidade e por motivo de doença, o banco deverá promover processo seletivo interno para sua ocupação definitiva. Estas substituições, superiores a 90 dias, serão informadas ao Sindicato.
39. Revisão do encarreiramento dos gerentes de negócios, hoje divididos em júnior, pleno, sênior e máster. A partir deste acordo estes serão segmentados em gerentes de negócios pessoa física, e gerentes de negócios pessoa jurídica e nas funções de analista e especialista unificar pelo maior valor.
40. Anistia do dia de greve de 30/06/2017.
41. Estabelecer política permanente de renegociação de dívidas para os funcionários que tiverem perda salarial, descomissionados ou superendividados.
42. Criação de mais 1(uma) vaga de Gerente de Expediente nas agências de porte 1 a 3 que possuam apenas 1(uma) no setor de Retaguarda/Tesouraria.

CLÁUSULAS DE REAFIRMAÇÃO

43. Manutenção de todas as cláusulas do ACT 2016/2018, não modificadas nesta negociação coletiva.
44. Toda e qualquer negociação que envolva interesse dos funcionários será feita com o Sindicato dos Bancários de Brasília.

- 45. Toda homologação de rescisões de funcionários com um ano completo ou mais de trabalho será feita no Sindicato dos Bancários de Brasília.**
- 46. O BRB não negociará individualmente nenhum acordo com os funcionários.**
- 47. A instituição do banco de horas só será permitida se negociada com o Sindicato.**
- 48. Efetividade da mesa de negociação permanente.**
- 49. Reafirmação do Banco de Brasília - BRB, como Banco Público.**